



SUMÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	2
SECRETARIA DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS.....	2
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER	3
SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO..	3
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	9
SECRETARIA DA SAÚDE.....	10
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	10

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
 (Continuidade dos trabalhos licitatórios)
 "Abertura envelope nº 02 Proposta de Preços"

A Superintendência de Licitações de Araguaína – TO, torna público, que transcorridos os prazos recursais, fará realizar no dia 28/07/2021, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, 1º andar, nº 265, Centro, Araguaína – TO (Prédio da Prefeitura Municipal), sessão pública para continuidade dos trabalhos licitatórios, referente à seguinte licitação:

LICITAÇÃO	HORÁRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021	14h: 30min

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, em Araguaína - TO.

Araguaína – TO, aos 21 dias de julho de 2021.

Washington Luiz Pereira de Sousa
 Superintendente de Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 058/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

PROCESSO Nº 2021004012
 VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

DO OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual Contratação empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem fornecimento de combustível e motorista, conforme as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:

1ª) JVS PARTICIPAÇÕES LTDA - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.028.063/0001-75, estabelecida no endereço, na RUA S-1, Nº 260, QD 146, LT 24 – E, SL-01, SETOR BUENO, GOIANIA – GOIÁS,

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
 Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
 Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
 Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218
 E-mail: diario.oficial@araguaina.to.gov.br

CEP: 74.230-220, neste ato representado por RODRIGO DE FREITAS SALES, inscrito no CPF/MF sob nº 718.387.591-15 e portador da cédula de identidade nº 3965638 2ªVIA SSP/GO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na RUA FICUS, S/N, QD 12, LT 06-A, RESIDENCIAL ALDEIA DO VALE, GOIÂNIA – GOIÁS, CEP: 74.680-180.

Fornecedor: JVS PARTICIPAÇÕES LTDA - EIRELI

ITEM	Descrição	QTD	Valor Locação Mensal Unitário	Valor Locação Mensal Total	Valor Locação Mensal Total Anual
3	LOCAÇÃO MENSAL: VEICULO TIPO SEDAN 4 PORTAS, MOTOR 1.8 A 2CM³.	8,00	R\$ 3.150,00	R\$ 25.200,00	R\$ 302.400,00
4	LOCAÇÃO MENSAL: VEICULO TIPO SEDAN 4 PORTAS, MOTOR 2.0 CM³.	1,00	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	R\$ 52.800,00
10	LOCAÇÃO MENSAL: VEICULO TIPO PICAPE, 200 CV.	11,00	R\$ 6.300,00	R\$ 69.300,00	R\$ 831.600,00
	TOTAL	20,00	TOTAL	R\$ 98.900,00	R\$ 1.186.800,00

Araguaína – TO, 20 de Julho de 2021.

Victor Nathan Araújo Aguiar
 Pregoeiro

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

PROCESSO Nº 2021004012
 VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

DO OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual Contratação empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem fornecimento de combustível e motorista, conforme as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:

1ª) CS BRASIL FROTAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.595.780/0001-16, estabelecida no endereço, AV. SARAIVA, Nº 400, SALA 08, VILA CINTRA – MOGI DAS CRUZES, SÃO PAULO, CEP: 08745-900. Neste ato representado por JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO, inscrito no CPF/MF sob nº 043.780.526-36 e portador

da cédula de identidade nº 7592374 SSP/MG, brasileiro, casado, administrador de empresas; ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob nº 028.449.777-07 e portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00091321791 DETRAN/RJ, brasileiro, casado, contador. Todos com endereço comercial nesta cidade, Avenida Saraiva nº 400, Brás Cubas - MOGI DAS CRUZES, SÃO PAULO, CEP: 08745-900.

Fornecedor: CS BRASIL FROTAS LTDA

ITEM	Descrição	QTD	Valor Locação Mensal Unitário	Valor Locação Mensal Total	Valor Locação Mensal Total Anual
1	LOCAÇÃO MENSAL: VEICULO TIPO HATCH 4 PORTAS, MOTOR 1.0 CM³.	23,00	R\$ 1.209,00	R\$ 27.807,00	R\$ 333.684,00
5	LOCAÇÃO MENSAL: VEICULO TIPO MINIVAN, MOTOR 1.8CM³.	4,00	R\$ 2.300,00	R\$ 9.200,00	R\$ 110.400,00
6	LOCAÇÃO MENSAL: VEICULO TIPO VAN.	1,00	R\$ 6.450,00	R\$ 6.450,00	R\$ 77.400,00
7	LOCAÇÃO MENSAL : VEICULO TIPO VAN, MOTOR 2CM³.	6,00	R\$ 6.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 432.000,00
8	LOCAÇÃO MENSAL: VEICULO TIPO PICAPE, MOTOR 1.3 A 1.6CM³.	15,00	R\$ 1.656,00	R\$ 24.840,00	R\$ 298.080,00
	TOTAL	49,00	TOTAL	R\$ 104.297,00	R\$ 1.251.564,00

Araguaína – TO, 21 de Julho de 2021.

Victor Nathan Araújo Aguiar
Pregoeiro

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 060/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

PROCESSO Nº 2021004012
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

DO OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual Contratação empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem fornecimento de combustível e motorista, conforme as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:

1ª) IJ CASTRO COM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.049.383/0001-34, estabelecida no endereço, na RUA HUMBERTO CARLOS TEIXEIRA, Nº 742, QD – Y, LT 04, LOTEAMENTO MARTINS JORGE, CEP: 88.817-540, ARAGUAÍNA - TO, neste ato representado por IDEVAN JOSÉ DE CASTRO, inscrito no CPF/MF sob nº 323.701.641-15 e portador da cédula de identidade nº 1.570.805 SSP/TO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na RUA BUENOS AIRES, Nº 720, BAIRRO: SETOR ANHANGUERA, CEP: 77.817-530 - ARAGUAÍNA – TO.

Fornecedor: IJ CASTRO COM CONSTRUTORA LTDA

ITEM	Descrição	QTD	Valor Locação Mensal Unitário	Valor Locação Mensal Total	Valor Locação Mensal Total Anual
11	LOCAÇÃO MENSAL: VEICULO TIPO MOTONETA OHC, 162,7 CILINDRADAS.	9,00	R\$ 960,00	R\$ 8.640,00	R\$ 103.680,00
	TOTAL	9,00	TOTAL	R\$ 8.640,00	R\$ 103.680,00

Araguaína – TO, 20 de Julho de 2021.

Victor Nathan Araújo Aguiar
Pregoeiro

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

PROCESSO Nº 2021004012
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

DO OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual Contratação empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem fornecimento de combustível e motorista, conforme as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:

1ª) M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.038.767/0001-01, estabelecida no endereço, na RAIMUNDO VEREDIANO, Nº 611, QD 05, BAIRRO BELA VISTA, CEP: 68.456-760, TUCURUI - PA, neste ato representado RALIANE CUNHA DE LIMA DE MORAES, inscrita no CPF/MF sob nº 045.565.972-93 e portador da cédula de identidade nº 8099786 2ªV PC/PA, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na TRAVESSA MINAS GERAIS, Nº40, QD 59, CARIBE, TUCURUI – PA, CEP: 68.457-200.
Fornecedor: M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

ITEM	Descrição	QTD	Valor Locação Mensal Unitário	Valor Locação Mensal Total	Valor Locação Mensal Total Anual
2	LOCAÇÃO MENSAL : VEICULO TIPO SEDAN 4 PORTAS, MOTOR 1.3 A 1.5CM³.	20,00	R\$ 2.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
9	LOCAÇÃO MENSAL: VEICULO TIPO PICAPE, MOTOR 2.198CM³.	6,00	R\$ 5.800,00	R\$ 34.800,00	R\$ 417.600,00
12	LOCAÇÃO MENSAL: VEICULO TIPO CAMINHÃO BAÚ, 3/4.	2,00	R\$ 8.100,00	R\$ 16.200,00	R\$ 194.400,00
	TOTAL	28,00	TOTAL	R\$ 91.000,00	R\$ 1.092.000,00

Araguaína – TO, 20 de Julho de 2021.

Victor Nathan Araújo Aguiar
Pregoeiro

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

PORTARIA 156/SEMASTH, EM 21 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora DEUZELIA DOS REIS SOUSA, matrícula nº 45936, 07 (sete) dias consecutivos de afastamento, em razão do falecimento de pessoa da família, no período de 20/07/2021 a 26/07/2021, nos termos do artigo 103, inciso III, alínea "b", da Lei nº 1.323/1993 do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20.07.2021, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Portaria nº 09/2021

SECRETARIA DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

Rescisão Contratual Nº 001/2021

Processo nº 2021000812

Contratante: Secretaria de Captação e Gestão de Recursos

Contratado: Harlem Dias da Costa - ME

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de locação de equipamento de impressão com impressora multifuncional de alta performance apropriada para a produção de impressões coloridas e em preto e branco de altíssima, entrada USB

frontal que permita a impressão e/ou digitalização de ou diretamente para um pendrive, com fornecimento de assistência técnica, cartucho de toner de alto rendimento e demais periféricos necessários ao perfeito funcionamento do equipamento.

Valor global: R\$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais)
Dotação: Cod: 48 F.P 04.122.2006.2360- E.D : 33.90.39.83 FICHA 20210753

Data da Assinatura: 19/07/2021.

Signatário: Secretária Municipal de Captação e Gestão de Recursos

Araguaína/TO, 19 de julho de 2021.

Publique-se

Renato de Assunção
Secretário Municipal de Captação e Gestão de Recursos
Portaria: 016/2021

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER

PORTARIA Nº 96, DE 21 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 011 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o efetivo cumprimento por parte dos órgãos da Administração Pública Municipal no que pese as ações preventivas de caráter excepcional e temporário, voltadas à contenção da curva de disseminação da Covid-19;

CONSIDERANDO que as ações de imunização no município de Araguaína já estão atingindo a segunda dose de vacinação aos grupos prioritários de pessoas com mais de 60 anos e pessoas com comorbidades;

CONSIDERANDO que muitos servidores públicos municipais estão desempenhando sua jornada laboral mediante trabalho remoto e/ou dispensados de suas atividades em virtude de se enquadrarem no grupo de risco;

RESOLVE

Art. 1º- RETORNAR as atividades em funcionamento normal do servidor mencionado abaixo:

MAT.	SERVIDOR	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	SITUAÇÃO	PERÍODO DA DISPENSA
43605	PEDRO NUNES BEZERRA	SERVIÇOS GERAIS / AGENTE DO MEIO AMBIENTE E PARTIMÔNIO	IDOSO	INDETERMINADO
994	JOAQUIM DIAS ARAUJO	VIGILANTE	IDOSO	INDETERMINADO

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria 11/2021

SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 109/2021 DE 20 DE JULHO DE 2021

O SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

CONSIDERANDO a justificativa da escolha do fornecedor com base no menor preço, aferida após a realização de cotação pela Superintendência de Licitação e Compras.

CONSIDERANDO que a aquisição desse objeto não se trata de parcelas de uma mesma compra.

CONSIDERANDO a proposta ofertada pela empresa ENGDT & MULTIMÍDIA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA;

ITEM	QTD	MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO	ENG DTP & Multimidia	
				UNIT.	TOTAL
1	1	UNIDADE	Curso Básico Treinamento de Power BI	R\$ 13.200,00	R\$ 13.200,00
2	1	UNIDADE	Curso Avançado Treinamento de Power BI Avançado com Linguagem DAX	R\$ 13.200,00	R\$ 13.200,00
TOTAL GERAL				R\$ 26.400,00	R\$ 26.400,00

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 611/2021, emitido pela Procuradoria Geral do Município de Araguaína, pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentado no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa ENGDT & MULTIMÍDIA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.556.998/0001-01, para a contratação dos serviços supramencionados, pelo valor global de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 04.123.2001.2304, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 010, Ficha 20210694.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Encaminhe-se o processo à diligente apreciação da Controladoria Geral do Município com o propósito de tomar as devidas providências que lhes são inerentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria n.º 001/2021

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 110/2021, DE 21 DE JULHO DE 2021

O SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de equipamentos de informática, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência apenso ao processo n.º 2021010935, visando atender as demandas pertinentes a Secretaria da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação.

CONSIDERANDO a justificativa da escolha do fornecedor com base no menor preço, aferida após a realização de cotação pela Superintendência de Licitação e Compras.

CONSIDERANDO que a aquisição desse objeto não se trata de parcelas de uma mesma compra.

CONSIDERANDO a proposta ofertada pela empresa MIDIX TECNOLOGIA EIRELI;

Item	Qtde	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	23	HARD DISK SSD 120GB SATA III	R\$ 199,00	R\$ 4.577,00
2	5	MEMORIA DDR4 4GB/240 MHZ	R\$ 199,00	R\$ 995,00
3	5	MEMORIA SODIMM DDR3 8GB/1600MHZ (Notebook)	R\$ 349,00	R\$ 3.839,00
4	11	MEMORIA DDR3 8GB/1600 MHZ	R\$ 359,00	R\$ 1.795,00

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 623/2021, emitido pela Procuradoria Geral do Município de Araguaína, pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa MIDIX TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 19.318.873/0001-75, para a aquisição dos materiais supramencionados, pelo valor global de R\$ 11.206,00 (onze mil duzentos e seis reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 04.123.2001.2304, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 010, Ficha 20210688.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho do ano de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA

Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria n.º 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2021010935

CONTRATO N.º 020/2021

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação

CONTRATADA: MIDIX TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ: 19.318.873/0001-75

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento peças de informática para upgrade (atualização) das estações de trabalho da Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Contratação Direta – Dispensa de Licitação conforme o inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93 (dispensável de licitação)

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.206,00

VIGÊNCIA: de 21/07/2021 a 20/07/2022.

ASSINATURA: 21/07/2021

DOTAÇÃO: CÓD: 04 –F.P: 04.123.2001.2.304 – E.D: 33.90.30.17
FICHA: 20210688.

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação

Araguaína – Estado do Tocantins, 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA

Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria 001/2021

PORTARIA N.º 111, DE 21 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017, e Lei Municipal nº 3.042, de 27 de março de 2017, através da Portaria nº 001/2021 de 1º de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: MAX DOEEL NUNES GUIMARAES, matrícula 42681, e FERNANDO BARROSO NOLETO, matrícula 46571, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com Processo nº. 2021010935.

Nº do Contrato	Empresa Contratada	CNPJ	Processo
020/2021	MIDIX Tecnologia Eireli.	19.318.873/0001-75	2021010935

a) Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento peças de informática para upgrade (atualização) das estações de trabalho da Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX - Nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 119 da Lei Federal 14.133/2021;

XI – Supervisionar, sempre que necessário, os registros que acompanham as notas fiscais, tais como RANFs, Registros Auxiliares de Notas Fiscais, Cartas de Correção, Anexos à Notas Fiscais, e etc, autenticando sua validade e anexando à nota fiscal, ou recusando sua eficácia, discriminando o fato ao prestador de serviço e acompanhando a substituição.

Art. 3º - O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-lhes as disposições das Leis 14.133/2021, e suas alterações.

Art. 4º - Designar a servidora RAYELLE BURJACK TURIBIO, matrícula 45624, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços dos contratos supracitados;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA

Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria n.º 001/2021

Processo nº: 2021011106

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Assunto: SORTEIO NOTA CIDADÃ 021/2021

DESPACHO Nº 486/ GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando a confecção do ofício ISSQN, Cadastro e Call Center 66/2021, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

Reconhecer a vencedora NEMESIO BANDEIRA NETO CPF 412.***-04 referente ao sorteio nota cidadã nº 021/2021 cujo a premiação corresponde ao valor de R\$ 250,00, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, ENCAMINHEM-SE os autos ao setor de Origem para o encaminhamento da A/R.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de julho de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021010714
Interessado: SHEYLA GONÇALVES DA COSTA MOURA
Assunto: SORTEIO NOTA CIDADÃ 021/2021

DESPACHO Nº 487/ GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando a confecção do Parecer SMF/Call Center 27/2021, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

Reconhecer a compensação tributária para SHEYLA GONÇALVES DA COSTA MOURA CPF 832.***.***.63 referente ao sorteio nota cidadã nº 015/2021 cujo a premiação corresponde ao valor de R\$ 250,00 foi compensado nos débitos do imóvel CCI 73582 logradouro Papoula, lote 0001, quadra 0064, Bairro Lago Sul, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, ENCAMINHEM-SE os autos ao setor de Origem para o encaminhamento do arquivamento do processo.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de Julho de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021009957
Interessado: ANDREA ALENCAR DE SOUSA
Assunto: SORTEIO NOTA CIDADÃ 017/2021

DESPACHO Nº 488/ GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando a confecção do Parecer SMF/Call Center 28/2021, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

Reconhecer o pagamento para ANDREA ALENCAR DE SOUSA CPF 004.***.***.73 referente ao sorteio nota cidadã nº 017/2021 cujo a premiação corresponde ao valor de R\$ 500,00, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, ENCAMINHEM-SE os autos ao setor Destinatário para o encaminhamento do pagamento da premiação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de Julho de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021009780
Interessado: VITOR GABRIEL PEREIRA DE FIGUEIRA
Assunto: SORTEIO NOTA CIDADÃ 016/2021

DESPACHO Nº 490/ GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando a confecção do Parecer SMF/Call Center 29/2021, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

Reconhecer o pagamento para VITOR GABRIEL PEREIRA DE FIGUEIRA CPF 065.***.***.90 referente ao sorteio nota cidadã nº 016/2021 cujo a premiação corresponde ao valor de R\$ 1.000,00, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, ENCAMINHEM-SE os autos ao setor Destinatário para o encaminhamento do pagamento da premiação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de Julho de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 318/2021 PROCESSO SMF/DFT/357/2021			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	DALVANE FLORES DE LIMA		
NOME FANTASIA	AGROALVES		
ENDEREÇO	AVENIDA PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA, Nº 517, QUADRA 80, LOTE 02-E, BAIRRO SÃO JOÃO		
CEP	77807-160	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	03.922.874/0001-94	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	2.417
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.			
➤ Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte por meio do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2021005351 de 05/04/2021 e Simplifica TON2061321913 de 02/12/2020.			
DOCUMENTOS SOLICITADOS			
1. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás; 2. Laudos de vistoria de funcionamento Anual; 3. Laudo do Corpo de Bombeiros; 4. Contrato Social e alterações (ainda que consolidados); 5. Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;			
Período: 01/01/2016 a 02/12/2020 Prazo para entrega: 05 (cinco) dias Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademir Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para eduardo.junior@araguaína.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 357/2021"			
DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO			
ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso. § 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município. § 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias. § 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente. § 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.			
AUDITORIA FISCAL			
PERÍODO A FISCALIZAR		Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO	
01/01/2016 a 02/12/2020		357/2021 de 15/07/2021	
AUTORIDADE FISCAL			
NOME: EDUARDO GOMES JÚNIOR	ASSINATURA:		
MATRÍCULA: 46556			
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO	DATA: 20/07/2021	HORA: 10:16h	
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL			
Nome			Data:
CPF:			
Assinatura:			

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 320/2021 PROCESSO SMF/DFT/356/2021			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	BORGES & FERREIRA LTDA		
NOME FANTASIA	PEZÃO GÁS		
ENDEREÇO	RUA X, QD. 02, LT 521		
CEP	77814-802	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	27.231.787/0002-30	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	24.208
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.			
➤ Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte por meio do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2021005414 de 06/04/2021 e Simplifica TON2066534267 de 27/11/2020.			
DOCUMENTOS SOLICITADOS			
1. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás; 2. Laudos de vistoria de funcionamento Anual; 3. Laudo do Corpo de Bombeiros; 4. Contrato Social e alterações (ainda que consolidados); 5. Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;			
Período: 03/06/2019 a 27/11/2020 Prazo para entrega: 05 (cinco) dias Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademir Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para eduardo.junior@araguaína.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 356/2021"			
DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO			
ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso. § 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município. § 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias. § 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente. § 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.			
AUDITORIA FISCAL			
PERÍODO A FISCALIZAR		Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO	
03/06/2019 a 27/11/2020		356/2021 de 15/07/2021	
AUTORIDADE FISCAL			
NOME: EDUARDO GOMES JÚNIOR	ASSINATURA:		
MATRÍCULA: 46556			
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO	DATA: 20/07/2021	HORA: 11:45h	
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL			
Nome			Data:
CPF:			
Assinatura:			

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 296/2021 PROCESSO SMF/DFT/373/2021	
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO	
RAZÃO SOCIAL	CELIA DE FÁTIMA LEAL
NOME FANTASIA	PSICOLOGIA
ENDEREÇO	RUA ADEMAR VICENTE FERREIRA, 827, CENTRO

AUTORIDADE FISCAL	
NOME: EMERSON MATOS COELHO	LOCAL: ARAGUAÍNA - TO
MATRÍCULA: 46558	DATA: 21/07/2021
ASSINATURA:	HORA: 10:10h
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL	
NOME:	DATA:
CPF:	CPF:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 396/2021 Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento - TVRE PROCESSO SMF/DFT/176/2021			
RAZÃO SOCIAL	DEBORA CRISTINA PACHECO FERREIRA		
NOME FANTASIA	ODONTO QUALITY		
ENDEREÇO	AV. TOCANTINS, Nº 1650, CENTRO		
CEP	77.803-120	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CPF/CNPJ	771.902.116-91	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	8.415

RELATO FISCAL	
Por meio da Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço - OS de nº 176/2021, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação tributária, acima qualificado, deixou de recolher a Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento - TVRE referente ao exercício de 2020. Faz parte deste Auto de Infração o Mapa de Adução e o Termo de Encerramento de Fiscalização.	
<ul style="list-style-type: none"> ❖ O Fato Gerador: é o exercício regular do poder de polícia ou a utilização de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição, e encontra-se tipificado nos artigos 377, inciso II e 378 da Lei Complementar 058 de 30 de dezembro de 2017. ❖ A Base de Cálculo: foi apurada com base no seguinte decreto; Decreto 183/2019 de 26/12/2019, anexo II, 1.2, a 1 para 2020; 	
DISPOSIÇÃO LEGAL INFRINGIDA E PENALIDADE APLICÁVEL	
❖ Infrações: o contribuinte infringiu o art. 380, inciso II, alínea "b" da LC 058/17.	
❖ Penalidades: os créditos vencidos sofreram correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização. E ainda, sofreram a incidência de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês, conforme o art. 447, § único da LC 058/2017.	

DESCRIÇÃO DO CRÉDITO		
Espécie	Crédito Tributário	
TVRE	255,50	
Correção Monetária	18,87	
Juros	40,88	
Multa	82,31	
Total	397,56	

INTIMAÇÃO	
NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:	
<ul style="list-style-type: none"> ◆ Pagar o Crédito Tributário; ◆ Parcelar o Crédito Tributário; ◆ Impugnar o Lançamento. 	
O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do <u>Termo de Revela</u> , sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo-se a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme art. 200, inciso I, parágrafo único da LC 058/2017.	
AUTORIDADE FISCAL	
NOME: EMERSON MATOS COELHO	LOCAL: ARAGUAÍNA - TO
MATRÍCULA: 46558	DATA: 21/07/2021
ASSINATURA:	HORA: 10:30
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL	
NOME:	DATA:
CPF:	CPF:

PROCESSO ADM: 2020009904 DE 27/10/2020
INTERESSADO: DEBORA CRISTINA PACHECO FERREIRA
ASSUNTO: BAIXA CADASTRAL.

Encaminha-se à Coordenação de Tributos o Relatório Circunstanciado:

I - DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL	DEBORA CRISTINA PACHECO FERREIRA
CNPJ/CPF	771.902.116-91
ENDEREÇO	AV. TOCANTINS, Nº 1650, CENTRO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	8.415
INÍCIO DE ATIVIDADE	02/04/2004

II - DA DILIGÊNCIA

Após análise documental constatamos que a contribuinte exercia atividade prestacional, solicitando baixa de suas atividades conforme dados acima. Período fiscalizado foi de 01/09/2016 a 27/10/2020.

III - DA VERIFICAÇÃO FISCAL

DO ISSQN
Quanto ao ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, informamos que a contribuinte acima qualificada é do ramo prestacional, realizando atividades de ODONTOLOGIA, conforme Item 4 e Subitem 4.12 da Lista de Serviço do art. 265 da Lei Complementar 017/2013, combinados com os arts. 277 da Lei Complementar 058 de 30 de dezembro de 2017. A referida contribuinte encontra-se em débito, sendo lavrado o Auto de Infração nº 395/2021.

DO ALVARÁ DE LICENÇA/TVRE
A contribuinte encontra-se em débito em relação à Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento - TVRE, referente ao exercício 2020, sendo lavrado o Auto de Infração de nº 396/2021.

DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Não houve lavratura de auto de infração.

DA ANÁLISE DO PEDIDO DE BAIXA

A contribuinte entrou com pedido de baixa cadastral e conforme documentos anexos, entre 01/09/2016 a 27/10/2020, constam débitos referentes aos tributos de competência do município de Araguaína. Porém, ressaltamos a necessidade dos departamentos de Cadastro e Dívida Ativa emitirem parecer quanto aos demais tributos de competência municipal.

IV - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, opinamos pelo **INDEFERIMENTO** do Pedido de Baixa em relação ao ISSQN e TVRE da contribuinte acima descrita, até a quitação do débito mencionado. Vale destacar que foi realizada visita in loco para certificação do efetivo encerramento das atividades da contribuinte, além do contato via telefone em que ele afirmou ter se mudado para a cidade de Uberaba-MG. Ressaltamos que o presente Parecer de Baixa não impede que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período fiscalizado, desde que sejam observados os princípios da decadência e da tributação.

Sendo o que temos a informar.

Encaminha-se o referido processo de baixa à Coordenação de Tributos para as providências cabíveis.

Araguaína - TO, 21 de julho de 2021.

Emerson Matos Coelho
Auditor Fiscal
Matrícula: 46558

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF PROCESSO SMF/DFT/176/2021			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME/RAZÃO SOCIAL	DEBORA CRISTINA PACHECO FERREIRA		
NOME FANTASIA	ODONTO QUALITY		
ENDEREÇO	AV. TOCANTINS, Nº 1650, CENTRO		
CEP	77.803-120	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ/CPF	771.902.116-91	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	8.415

RELATO FISCAL	
No exercício das atribuições do cargo de Auditor Fiscal, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência municipal.	
O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:	
<ul style="list-style-type: none"> ❖ A Ordem de Serviços - OS de Nº 176/2021 de 27/04/2021; ❖ O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº 115/2021 de 07/05/2021. 	
O presente procedimento objetiva verificar o cumprimento das obrigações tributárias referentes ao período desta ação fiscal, e que resultou nas lavraturas dos autos abaixo especificados, em que consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para o atendimento das exigências legais.	

Os valores apurados e lavrados em Auto de Infração são:

- ❖ Nº 395/2021 (ISSQN) no valor de R\$ 5.160,71 (cinco mil cento e sessenta reais e setenta e um centavos);
- ❖ Nº 396/2021 (TVRE) no valor de R\$ 397,56 (trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos), datados em 21/07/2021.

Desta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata os autos acima, perfazendo um **Crédito Tributário** no valor total de R\$ 5.558,27 (cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos). Todavia, o presente Termo de Encerramento de Fiscalização **não impede** que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre 01/09/2016 a 27/10/2020, desde que observado os princípios da decadência e da tributação.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo (s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE		MATRÍCULA
AUDITOR FISCAL	EMERSON MATOS COELHO	46558
ASSINATURA		LOCAL: ARAGUAÍNA - TO
		DATA: 21/07/2021

RECIBO	
NOME:	DATA:
CPF:	CPF:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 393/2021 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN-PRÓPRIO PROCESSO SMF/DFT/175/2021			
RAZÃO SOCIAL	PERON FERREIRA BATISTA JUNIOR		
NOME FANTASIA	ODONTO QUALITY		
ENDEREÇO	AV. TOCANTINS, Nº 1650, CENTRO		
CEP	77.803-120	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
ATIV. ECONÔMICA	ODONTOLOGIA		
CPF/CNPJ	729.487.796-34	INSC. MUNICIPAL	8.437

RELATO FISCAL	
Por meio da Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço - OS de nº 175/2021, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação tributária acima descrito, recolheu parcialmente o Crédito Tributário referente ao IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN/PRÓPRIO , no período de 01/09/2016 a 27/10/2020, conforme mapa descritivo em anexo que faz parte integrante deste Auto de Infração.	
❖ O Fato Gerador: é o serviço de ODONTOLOGIA, conforme Item 4 e Subitem 4.12 da Lista de Serviço do artigo 265 da Lei Complementar 017 de 27 de dezembro de 2013, tipificado nos artigos 262, 264, 266 da mesma Lei, combinados com os artigos 276, 277, 278 da Lei Complementar de 058 de 30 de dezembro de 2017.	
❖ A Base de Cálculo: foi apurada conforme artigo 276, § 17º e artigo 278 da LC 017/2013, combinados com o artigo 288, § 17º e artigo 297 da LC 058/2017 que dispõe sobre o recolhimento de ISSQN Fixo Tabelado para profissionais autônomos, e nos seguintes atos: <ul style="list-style-type: none"> ➢ Lei Complementar nº 058 de 30.12.2017, anexo II - Para 2018; ➢ Decreto 122 de 31.12.2018, anexo I - Para 2019; ➢ Decreto 183 de 26.12.2019, anexo I - Para 2020; 	
❖ A Alíquota: 2% (Dois por cento) para respectivos períodos, conforme art. 280 da LC 017/2013 e art. 290 da LC 058/2017.	

DISPOSIÇÃO LEGAL INFRINGIDA E PENALIDADE APLICÁVEL	
❖ Infração: o contribuinte infringiu os artigos 57 e 58 da LC 17/13 e arts. 58 e 59 da LC 058/17.	
❖ Penalidades: os créditos vencidos sofreram correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização. E ainda, sofreram a incidência de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês, conforme o art. 110 e 112 da LC 058/2017, cumulados com o artigo 111 e 113 da LC 017/13.	

DESCRIÇÃO DA MULTA		
Espécie	Crédito Tributário	
Multa aplicada, sobre o crédito corrigido, conforme no Artigo 114, Inciso I ao VII, combinado com o § 1º, da LC nº 017/2013 e art. 114, inciso I ao VII da LC 058/2017 e nos termos dos vencimentos estipulados pelo Calendário Fiscal do Município.	ISSQN	3.216,07
	Correção Monetária	211,55
	Juros	684,14
	Multa	1.185,51
	Total	5.397,27

INTIMAÇÃO	
NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:	
A) Pagar o Crédito Tributário; B) Parcelar o Crédito Tributário; C) Impugnar o Lançamento.	
O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do <u>Termo de Revela</u> , sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo-se a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme art. 200, inciso I, parágrafo único da LC 058/2017.	

AUTORIDADE FISCAL	
NOME: EMERSON MATOS COELHO	LOCAL: ARAGUAÍNA - TO
MATRÍCULA: 46558	DATA: 21/07/2021
ASSINATURA:	HORA: 08:40h
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL	
NOME:	DATA:
CPF:	CPF:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 394/2021 Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento - TVRE PROCESSO SMF/DFT/175/2021			
RAZÃO SOCIAL	PERON FERREIRA BATISTA JUNIOR		
NOME FANTASIA	ODONTO QUALITY		
ENDEREÇO	AV. TOCANTINS, Nº 1650, CENTRO		
CEP	77.803-120	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CPF/CNPJ	729.487.796-34	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	8.437

RELATO FISCAL	
Por meio da Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço - OS de nº 175/2021, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação tributária, acima qualificado, deixou de recolher a Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento - TVRE referente ao exercício de 2020. Faz parte deste Auto de Infração o Mapa de Adução e o Termo de Encerramento de Fiscalização.	
<ul style="list-style-type: none"> ❖ O Fato Gerador: é o exercício regular do poder de polícia ou a utilização de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição, e encontra-se tipificado nos artigos 377, inciso II e 378 da Lei Complementar 058 de 30 de dezembro de 2017. ❖ A Base de Cálculo: foi apurada com base no seguinte decreto; Decreto 183/2019 de 26/12/2019, anexo II, 1.2, a 1 para 2020; 	
DISPOSIÇÃO LEGAL INFRINGIDA E PENALIDADE APLICÁVEL	
❖ Infrações: o contribuinte infringiu o art. 380, inciso II, alínea "b" da LC 058/17.	
❖ Penalidades: os créditos vencidos sofreram correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização. E ainda, sofreram a incidência de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês, conforme o art. 447, § único da LC 058/2017.	

DESCRIÇÃO DO CRÉDITO		
Espécie	Crédito Tributário	
TVRE	255,50	
Correção Monetária	18,87	
Juros	40,88	
Multa	82,31	
Total	397,56	

INTIMAÇÃO	
NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:	
<ul style="list-style-type: none"> ◆ Pagar o Crédito Tributário; ◆ Parcelar o Crédito Tributário; ◆ Impugnar o Lançamento. 	
O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do <u>Termo de Revela</u> , sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo-se a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme art. 200, inciso I, parágrafo único da LC 058/2017.	
AUTORIDADE FISCAL	
NOME: EMERSON MATOS COELHO	LOCAL: ARAGUAÍNA - TO
MATRÍCULA: 46558	DATA: 21/07/2021
ASSINATURA:	HORA: 09:10
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL	
NOME:	DATA:
CPF:	CPF:

PROCESSO ADM: 2020009905 DE 27/10/2020
INTERESSADO: PERON FERREIRA BATISTA JUNIOR
ASSUNTO: BAIXA CADASTRAL.

Encaminha-se à Coordenação de Tributos o Relatório Circunstanciado:

I - DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL	PERON FERREIRA BATISTA JUNIOR
CNPJ/CPF	729.487.796-34
ENDEREÇO	AV. TOCANTINS, Nº 1650, CENTRO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	8.437
INÍCIO DE ATIVIDADE	01/11/2000

II - DA DILIGÊNCIA

Após análise documental constatamos que o contribuinte exercia atividade prestacional, solicitando baixa de suas atividades conforme dados acima. Período fiscalizado foi de 01/09/2016 a 27/10/2020.

III - DA VERIFICAÇÃO FISCAL

DO ISSQN
Quanto ao ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, informamos que o contribuinte acima qualificado é do ramo prestacional, realizando atividades de ODONTOLOGIA, conforme Item 4 e Subitem 4.12 da Lista de Serviço do art. 265 da Lei Complementar 017/2013, combinados com os arts. 277 da Lei Complementar 058 de 30 de dezembro de 2017. O referido contribuinte encontra-se em débito, sendo lavrado o Auto de Infração nº 393/2021.

DO ALVARÁ DE LICENÇA/TVRE
O contribuinte encontra-se em débito em relação à Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento - TVRE, referente ao exercício 2020, sendo lavrado o Auto de Infração de nº 394/2021.

DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Não houve lavratura de auto de infração.

DA ANÁLISE DO PEDIDO DE BAIXA

O contribuinte entrou com pedido de baixa cadastral e conforme documentos anexos, entre 01/09/2016 a 27/10/2020, constam débitos referentes aos tributos de competência do município de Araguaína. Porém, ressaltamos a necessidade dos departamentos de Cadastro e Dívida Ativa emitirem parecer quanto aos demais tributos de competência municipal.

IV - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, opinamos pelo **INDEFERIMENTO** do Pedido de Baixa em relação ao ISSQN e TVRE do contribuinte acima descrito, até a quitação do débito mencionado. Vale destacar que foi realizada visita in loco para certificação do efetivo encerramento das atividades do contribuinte, além do contato via telefone em que ele afirmou ter se mudado para a cidade de Uberaba-MG. Ressaltamos que o presente Parecer de Baixa não impede que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período fiscalizado, desde que sejam observados os princípios da decadência e da tributação.

Sendo o que temos a informar.

Encaminhe-se o referido processo de baixa à Coordenação de Tributos para as providências cabíveis.

Araguaína - TO, 21 de julho de 2021.

Emerson Matos Coelho
Auditor Fiscal
Matrícula: 46558

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF
PROCESSO SMF/DFT/175/2021

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME/RAZÃO SOCIAL	PERON FERREIRA BATISTA JUNIOR		
NOME FANTASIA	ODONTO QUALITY		
ENDEREÇO	AV. TOCANTINS, Nº 1650, CENTRO		
CEP	77.803-120	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ/CPF	729.487.796-34	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	8.437

RELATO FISCAL

No exercício das atribuições do cargo de Auditor Fiscal, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência municipal.

O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:

- ♦ A Ordem de Serviços - OS de Nº 175/2021 de 27/04/2021;
- ♦ O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº 114/2021 de 07/05/2021.

O presente procedimento objetiva verificar o cumprimento das obrigações tributárias referentes ao período desta ação fiscal, e que resultou nas lavraturas dos autos abaixo especificados, em que consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para o atendimento das exigências legais.

Os valores apurados e lavrados em Auto de Infração são:

- ♦ Nº 393/2021 (ISSQN) no valor de R\$ 5.397,27 (cinco mil trezentos e nove reais e vinte e sete centavos);
- ♦ Nº 394/2021 (TVRE) no valor de R\$ 397,56 (trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos), datados em 21/07/2021.

Desta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata os autos acima, perfazendo um **Crédito Tributário** no valor total de R\$ 5.794,83 (cinco mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos).

Todavia, o presente Termo de Encerramento de Fiscalização **não impede** que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre 01/09/2016 a 27/10/2020, desde que observado os princípios da decadência e da tributação.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo (s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE		MATRÍCULA	
AUDITOR FISCAL	EMERSON MATOS COELHO	46558	
ASSINATURA		LOCAL:	ARAGUAÍNA - TO
		DATA:	21/07/2021

RECIBO

NOME:	DATA:
CPF:	

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 362/2021 Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento - TVRE PROCESSO SMF/DFT/240/2021			
RAZÃO SOCIAL	A A D DA SILVA JUNIOR - EIRELI		
NOME FANTASIA	MADEREIRA E TAMBORARIA IMPERIO DO EUCALIPTO		
ENDEREÇO	AV. SANTOS DUMONT, Nº 1797, SETOR AEROVÁRIO		
CEP	77818-010	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CPF/CNPJ	15.011.351/0001-75	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	12.892

RELATO FISCAL

Por meio da Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço - OS de nº 240/2021, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação tributária acima qualificado, deixou de recolher as Taxas de Verificação de Regularidade do Estabelecimento - TVRE referentes ao exercício de 2017 e 2018. Faz parte deste Auto de Infração o Mapa de Apreciação e o Termo de Encerramento de Fiscalização.

- ♦ **O Fato Gerador:** é o exercício regular do poder de polícia ou a utilização de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição, e encontra-se tipificado nos artigos 145, 146, inciso I, §1º, alínea "b", 147, inciso II, 148, 153, §1º da Lei 1134 de 30 de dezembro de 1991, combinado com art. 377, inciso II, 378 da Lei Complementar 058 de 30 de dezembro de 2017.
- ♦ **A Base de Cálculo:** foi apurada com base nos seguintes decretos/leis; Decreto 477/2016 de 30/12/2016, anexo II, tabela II, a.1, para 2017; Lei Complementar 058/2017 de 30/12/2017, anexo III, tabela I, L.2, a.1, para 2018;

DISPOSIÇÃO LEGAL INFRINGIDA E PENALIDADE APLICÁVEL

- ♦ **Infrações:** o contribuinte infringiu o artigo 150, inciso II, alínea "a" da Lei 1.134/91, combinado com o art. 380, inciso II, alínea "a" da LC 058/17.
- ♦ **Penalidades:** os créditos vencidos sofrerão correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização. Além disso, sofrerão a incidência de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês, conforme o art. 447, § único da LC 058/2017 c/c o art. 111 e art. 113 da LC 017/2013.

DESCRIÇÃO DO CRÉDITO

Espécie	Crédito Tributário
TVRE	468,86
Correção Monetária	78,26
Juros	215,26
Multa	218,84
Total	981,22

INTIMAÇÃO

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:

- ♦ Pagar o Crédito Tributário;
 - ♦ Parcelar o Crédito Tributário;
 - ♦ Impugnar o Lançamento.
- O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do **Termo de Revelia**, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo-se a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme art. 200, inciso I, parágrafo único da LC 058/2017.

AUTORIDADE FISCAL

AUTORIDADE FISCAL		MATRÍCULA	
NOME: EDUARDO GOMES JÚNIOR		LOCAL: ARAGUAÍNA - TO	
MATRÍCULA: 46556		DATA: 07/07/2021	
ASSINATURA:		HORA: 11:30	

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.

NOME:	DATA:
CPF:	

SIMPLIFICA: TP01800918207 DE 11/04/2018

PROCESSO ADM: 2020006447 DE 09/07/2020

INTERESSADO: A A D DA SILVA JUNIOR - EIRELI

ASSUNTO: BAIXA CADASTRAL

Encaminha-se à Coordenação de Tributos o Relatório Circunstanciado:

I - DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL	A A D DA SILVA JUNIOR - EIRELI
CNPJ/CPF	15.011.351/0001-75
ENDEREÇO	AV. SANTOS DUMONT, Nº 1797, SETOR AEROVÁRIO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	12.892
INÍCIO DE ATIVIDADE	19/01/2012

II - DA DILIGÊNCIA

Após análise documental constatamos que o contribuinte exerce atividade industrial, solicitando baixa de suas atividades conforme dados acima. Período fiscalizado foi de 01/01/2016 a 11/04/2018.

III - DA VERIFICAÇÃO FISCAL

DO ISSQN
Quanto ao ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, informamos que o contribuinte acima qualificado é do ramo industrial, pertence ao grupo de atividades de COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS E OUTROS, portanto sem incidência de ISSQN.

DO ALVARÁ DE LICENÇA/TVRE

O contribuinte encontra-se em débito em relação à Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento - TVRE, atinente aos exercícios de 2016 e 2017, sendo lavrado o **Auto de Infração de nº 362/2021**.

DAS OBRIGAÇÕES ACESÓRIAS

Não houve descumprimento de obrigações acessórias.

DA ANÁLISE DO PEDIDO DE BAIXA

O contribuinte entrou com pedido de baixa cadastral e, conforme documentos anexos, entre 01/01/2016 a 11/04/2018 **constam débitos** referentes aos tributos de competência do município de Araguaína. Porém, ressaltamos a necessidade dos departamentos de Cadastro e Dívida Ativa emitirem parecer quanto aos demais tributos de competência municipal.

IV - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, opinamos pelo **INDEFERIMENTO** do Pedido de Baixa em relação a TVRE do contribuinte acima descrito até a quitação do débito mencionado. Ressaltamos que o presente Parecer de Baixa não impede que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período fiscalizado, desde que sejam observados os princípios da decadência e da tributação.

Sendo o que temos a informar.

Encaminhe-se o referido processo de baixa à Coordenação de Tributos para as providências cabíveis.

Araguaína - TO, 07 de julho de 2021.

Eduardo Gomes Júnior
Auditor Fiscal
Matrícula: 46556

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF
PROCESSO SMF/DFT/240/2021

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME/RAZÃO SOCIAL	A A D DA SILVA JUNIOR - EIRELI		
NOME FANTASIA	MADEREIRA E TAMBORARIA IMPERIO DO EUCALIPTO		
ENDEREÇO	AV. SANTOS DUMONT, Nº 1797, SETOR AEROVÁRIO		
CEP	77818-010	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ/CPF	15.011.351/0001-75	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	12.892

RELATO FISCAL

No exercício das atribuições do cargo de Auditor Fiscal, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência municipal.

O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:

- ♦ A Ordem de Serviços - OS de Nº 240/2021 de 21/05/2021;
- ♦ O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº 192/2021 de 26/05/2021.

O presente procedimento objetiva verificar o cumprimento das obrigações tributárias referentes ao período desta ação fiscal, e que resultou na lavratura dos autos abaixo especificados, em que consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para o atendimento das exigências legais.

O valor apurado e lavrado em Auto de Infração é:

- ♦ Nº 362/2021 (TVRE) no valor de R\$ 981,22 (novecentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos).

Desta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata o auto acima, perfazendo um **Crédito Tributário** no valor total de R\$ 981,22 (novecentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos).

Todavia, o presente Termo de Encerramento de Fiscalização **não impede** que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre 01/01/2016 a 11/04/2018, desde que observado os princípios da decadência e da tributação.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo (s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE		MATRÍCULA	
AUDITOR FISCAL	EDUARDO GOMES JÚNIOR	46556	
ASSINATURA		LOCAL:	ARAGUAÍNA - TO
		DATA:	07/07/2021

RECIBO

NOME:	DATA:
CPF:	

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 309/2021
PROCESSO SMF/DFT/350/2021

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	V DE SOUSA LIMA - ME		
NOME FANTASIA	COMERCIAL SÃO LUIS		
ENDEREÇO	AV. ANHANGUERA, Nº 80, SETOR URBANO		
CEP	77.809-200	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	04.094.170/0001-33	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	907

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer dispositivos legais excludentes ou limitativos do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

➤ Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte por meio do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2019009152 de 15/08/2019 e Simplifica TON198645682.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

1. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás;
2. Laudos de vistoria de funcionamento Anual;
3. Laudo do Corpo de Bombeiros;
4. Contrato Social e alterações (ainda que consolidados);
5. Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica.

Período: 01/01/2016 a 30/07/2019

Prazo para entrega: 05 (cinco) dias
Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para emerson.coelho@araguaia.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 350/2021"

DISPOSITIVO LEGAL E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.

§2. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.

§4. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.

§5. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.

§6. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repeti-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada cada vez, no mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL		Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO	
PERÍODO A FISCALIZAR	01/01/2016 a 30/07/2019	350/2021 de 15/07/2021	
AUTORIDADE FISCAL			
NOME: EMERSON MATOS COELHO		ASSINATURA:	
MATRÍCULA: 46558			
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO		DATA: 20/07/2021	HORA: 09:20h

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.

NOME:	DATA:
CPF:	

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 310/2021
PROCESSO SMF/DFT/351/2021

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	APEL - AMAZÔNIA PECUÁRIA LTDA		
NOME FANTASIA	APEL - AMAZÔNIA PECUÁRIA		
ENDEREÇO	RUA GAUCHA, SALA 32, Nº 300, CENTRO		
CEP	77.804-901	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	09.686.881/0001-10	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	****

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

➤ Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte por meio do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2019010380 de 16/09/2019 e Simplifica TON1994971343.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

- Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás;
- Laudos de vistoria de funcionamento Anual;
- Laudos do Corpo de Bombeiros;
- Contrato Social e alterações (ainda que consolidados);
- Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;

Período: 01/01/2016 a 19/07/2019
Prazo para entrega: 05 (cinco) dias
Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademir Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para emerson.coelho@araguaína.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 351/2021"

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.

§ 22. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.

§ 45. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.

§ 52. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.

§ 62. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repeti-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL	
PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
01/01/2016 a 19/07/2019	351/2021 de 15/07/2021
AUTORIDADE FISCAL	
NOME: EMERSON MATOS COELHO	ASSINATURA:
MATRÍCULA: 46558	
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO	DATA: 21/07/2021
	HORA: 11:20h
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.	
Nome:	Data:
CPF:	
Assinatura:	

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 312/2021
PROCEDO SME/DFT/353/2021

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO

RAZÃO SOCIAL	ÓTICA VISÃO IDEAL EIRELI - EPP		
NOME FANTASIA	ÓTICA VISÃO IDEAL		
ENDEREÇO	RUA 19 DE NOVEMBRO, Nº 68, CENTRO		
CEP	77.803-050	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	12.937.571/0001-36	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	10.500

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

➤ Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte por meio do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2019010821 de 26/09/2019 e Simplifica TON1991937154.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

- Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás;
- Laudos de vistoria de funcionamento Anual;
- Laudos do Corpo de Bombeiros;
- Contrato Social e alterações (ainda que consolidados);
- Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;

Período: 01/01/2016 a 12/09/2019
Prazo para entrega: 05 (cinco) dias
Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademir Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para emerson.coelho@araguaína.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 353/2021"

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.

§ 22. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.

§ 45. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.

§ 52. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.

§ 62. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repeti-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL	
PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
01/01/2016 a 12/09/2019	353/2021 de 15/07/2021
AUTORIDADE FISCAL	
NOME: EMERSON MATOS COELHO	ASSINATURA:
MATRÍCULA: 46558	
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO	DATA: 21/07/2021
	HORA: 15:15h
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.	
Nome:	Data:
CPF:	
Assinatura:	

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

AVISO DE ADESÃO 06/2021

Araguaína, 20 de julho de 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA do município de Araguaína/TO torna público a Adesão à Ata de Registro de Preço n.º 20200289, resultante do procedimento de licitação Pregão Presencial n.º PP050/2020 que tem como órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de São Felix de Xingu, tendo como Objeto Contratação de empresa especializada em locação de caminhões/maquinário, que tem como Prestador de Serviço: Talismã Locações e Serviços Eireli - EPP, inscrita no CNPJ: 21.651.403/0001-70, no valor estimado de R\$ 3.127.600,00 (três milhões e cento e vinte e sete mil e seiscentos reais).

Serão adquiridos os itens discriminados na planilha abaixo com seguintes valores:

Fornecedor: Talismã Locações e Serviços Eireli - EPP	CNPJ: 21.651.403/0001-70
--	--------------------------

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	1300	HORA	LOCAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA ARTICULADO	R\$ 195,00	R\$ 253.500,00
03	5.200	HORA	LOCAÇÃO MOTONIVELADORA PATROL	R\$ 199,50	R\$ 1.037.400,00
05	5.200	HORA	LOCAÇÃO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - PC	R\$ 204,00	R\$ 1.060.800,00
07	1300	HORA	LOCAÇÃO BOB CAT (MINI CARREGADEIRA)	R\$ 79,00	R\$ 102.700,00
16	36	MÊS	LOCAÇÃO DE VEICULO - TIPO- CAMINHÃO BASCULANTE TOCO 8 M³.	R\$ 18.700,00	R\$ 673.200,00
				TOTAL	R\$ 3.127.600,00

As despesas do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Ação: MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES. ESPAÇOS PÚBLICOS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL.

Funcional Programática: 15.452.2011.2339

Ficha: 20210580

Fonte: 010

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.12

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Portaria n.º 008/2021

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 2021010783

CONTRATO Nº: 025/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA: TALISMÃ LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de caminhões e máquinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.127.600,00 (três milhões e cento e vinte e sete mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente.

DOTAÇÃO: Ação: Manutenção de Edificações; Função Programática 15.452.2011.2339; Fonte 010; Elemento de Despesa 33.90.39.12; Ficha 20210580.

DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2021.

SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura.

Araguaína/Estado do Tocantins, 21 de julho de 2021.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Portaria n.º 008/2021

PORTARIA N.º 151 DE 21 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores: Epson Douglas Zum Bach, matrícula nº 43016 e Roberto Nunes de Oliveira, matrícula nº44157/2021, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Gestor/Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2021010783.

Nº DO CONTRATO

EMPRESA CONTRATADA

CONTRATO Nº 025/2021	TALISMÃ LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - EPP
----------------------	---

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de caminhões/maquinários, com operador/motorista a serem executados no município de Araguaína/TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor , Epsou Douglas Zum Bach, matrícula nº 43016, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA 008/2021

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº168, DE 20 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007 de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a pandemia do Covid-19 (Corona Vírus) anunciada no dia 11 de março pela Organização Mundial de Saúde e o agravamento e disseminação do mesmo, nas cidades e estados brasileiros;

CONSIDERANDO a insegurança trazida pela disseminação do vírus em questão e visando contribuir para a interrupção do sistema de contágio.

RESOLVE

Art. 1º - Dispensar do registro de ponto, os servidores que podem realizar suas atividades em "HOME OFFICE", os que fazem parte do grupo de risco ao COVID-19 e os que tiveram suas atividades suspensas temporariamente em virtude de mobilidade de contingência, conforme segue:

MAT.	NOME	CARGO	SITUAÇÃO	PERÍODO DE DISPENSA
20017	ROSA MARIA CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PORTADORA DE DOENÇAS RESPIRATÓRIAS CRÔNICA	01/07/2021 A 31/07/2021
19979	CARLA FONSECA ALVES CAMPOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GESTANTE	01/07/2021 A 31/07/2021
43527	CARLEANE DE SOUSA CARNEIRO LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GESTANTE	01/07/2021 A 31/07/2021
44738	DANIELLE GOMES DOS SANTOS MELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GESTANTE	01/07/2021 A 31/07/2021
5403	ELISANGELA BRAGA DE JESUS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	GESTANTE	01/07/2021 A 31/07/2021

25534	ESTER COSTA SA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	GESTANTE	01/07/2021 A 31/07/2021
19880	ETHE MOURA CARDOSO MORAES	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	GESTANTE	01/07/2021 A 31/07/2021
21548	FABRICIA MORAIS ALVES	TÉCNICO I - FARMACEUTICO	GESTANTE	01/07/2021 A 31/07/2021
20115	GREICE ROCHA LIMA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	GESTANTE	01/07/2021 A 31/07/2021
46471	ISLLA MARTINS BORGES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GESTANTE	01/07/2021 A 31/07/2021
19911	KAY ANNE GOMES SOUSA	TÉCNICO I - FARMACEUTICO	GESTANTE	01/07/2021 A 31/07/2021
21552	LANEA KALLINY ALVES	TÉCNICO I - FARMACEUTICO	GESTANTE	01/07/2021 A 31/07/2021
46725	SABRINA ALVES CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GESTANTE	01/07/2021 A 31/07/2021
43295	SIMONE LEANDRO MATOS DA SILVA	ENFERMEIRA	GESTANTE	01/07/2021 A 31/07/2021
43257	TAYALLA COSTA LOPES	ENFERMEIRA	GESTANTE	01/07/2021 A 31/07/2021
43284	WANESSA OLIVEIRA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	GESTANTE	01/07/2021 A 31/07/2021
13428	VANIA MARIA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	GESTANTE	01/07/2021 A 31/07/2021
44423	ANA LARISSA TARGINO CAMPELO DA SILVA	ENFERMEIRA	GESTANTE	01/07/2021 A 31/07/2021
43143	MARIA KEILA PEREIRA DA COSTA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	GESTANTE	01/07/2021 A 31/07/2021
46009	JOSYMEIRE BARROS FRAZAO	TÉCNICO II - MEDICO	GESTANTE	01/07/2021 A 31/07/2021
17944	JUSCIARA VIEIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	GESTANTE	30/06/2021 A 31/07/2021
20003	LAIS MONIQUE DA SILVA SANTOS	TÉCNICO I - CIRURGIÃO DENTISTA	GESTANTE	30/06/2021 A 04/07/2021
44770	JOSELANDIA MARIA DE MOURA	FISIOTERAPEUTA	GESTANTE	08/07/2021 A 31/07/2021
46742	JOSILENE VALADARES LIMA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	GESTANTE	13/07/2021 A 31/07/2021
46406	JAKELYNE OLIVEIRA DE ARAUJO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	GESTANTE	19/07/2021 A 31/07/2021
47186	SHELNA CRISTINA SILVA FERNANDES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	GESTANTE	21/07/2021 A 31/07/2021

Art. 2º- Os servidores dispensados em virtude de "Grupo de Risco ao COVID-19" deverão apresentar, para sua chefia imediata que encaminhará a Superintendência de Gestão de Pessoas desta Secretaria, formulário de autodeclaração (ANEXO) devidamente preenchido e, no caso de limitações físicas e/ou de saúde, anexar os documentos comprobatórios, dentre eles: receita médica atualizada, laudo médico, cartão da gestante, atestado médico, para que seja obtida a referida prerrogativa e justificada a ausência.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AF ARRAES EIRELI razão social da empresa, cadastrada sob o CNPJ 03.774.382/0001-07, com nome fantasia MUNDO DOS BICHOS, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a renovação da LO nº 071-2017 para atividade de Clínica Veterinária, no seguinte endereço Avenida Marginal Neblina, nº971, Lote 01, Quadra 01, Chácara 11-B, Setor Alaska, Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A CASA DE CARIDADE DOM ORIONE, cadastrada sob o CNPJ: 01.368.232/0001-60, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente a Licença Ambiental de Regularização (LAR), para Estação de Tratamento de Esgoto, localizada na Rua Dom Orione, 100 – Centro - Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.